

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.214, DE 2002

Dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências.

EMENDA DO RELATOR

Inclua-se o seguinte § 3º ao art. 4º do PL nº 7.214/02.

"§ 3º Os custos inerentes às despesas com a criação do Conselho Interministerial do Seguro Rural decorrerão de remanejamentos de dotações no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento".

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2003.

Deputado LUIZ CARLOS HAULY